



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

APROVADA DIA 24/06/2020

1 **Ata nº 07/2020** da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, do
2 município de São José dos Campos - SP, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2020,
3 através de plataforma virtual em virtude da suspensão das atividades presenciais decorrentes da pandemia
4 do coronavírus COVID-19. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **TITULARES**: Representando
5 o Poder Público: Margarida Maria M. S. Pereira, Maria Quitéria de Freitas, Elisana Campos Pereira, Jonas
6 Pereira da Silveira - Secretária de Apoio Social ao Cidadão; Nilson Santos Beltrame – Secretária de Saúde;
7 Gilda Helena S.P. Paranhos – Secretária de Gestão Habitacional e Obras; Leandra Gavina M. C. Mardones
8 - Secretária de Educação e Cidadania; Sandro Ilídio da Silva - FUNDHAS. Representando a Sociedade
9 Civil: Ivone Pereira Ignácio – CRESS, José Armando Villela Alves Costa e Valdete Aparecida Fraga –
10 Entidades de Proteção Social Básica, Ana Raquel Barbosa Vital e Lindinalva Gomes de Souza - Entidades
11 de Proteção Social Especial. **SUPLENTES**: Representando o Poder Público: Lúcia Elena do Carmo
12 Salviato - Secretária de Apoio Social ao Cidadão; Renata de Miranda Dias Oliveira – Secretária de
13 Educação e Cidadania; Representando a Sociedade Civil: Emanuelle Cristina da Costa Pereira –
14 Entidades de Proteção Social Básica, Cintia Hosoume e Mara Silvia Rossi Korol – Entidades de Proteção
15 Social Especial. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA**: Rubens Benedito. As 09h06 deu-se início a reunião, pelo
16 presidente do Conselho Sr. José Armando Villela Alves Costa, após verificação do quorum com presença
17 de 13 (treze) conselheiros titulares, 04 (quatro) conselheiros suplentes, sendo 14 (catorze) conselheiros
18 com votos válidos. A pauta divulgada foi: **1. Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de 17/06/2020;**
19 **2. Prazo de convocação de conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias durante o**
20 **período de pandemia;** **3. Reuniões remotas via plataforma digital durante período de pandemia;** **4.**
21 **Plano de Ação Federal COVID-19 - Portarias 369/2020;** **5. Recurso Estadual Resolução SEDS**
22 **10/2020.** Iniciamos o primeiro ponto da pauta com a Leitura da Ata da Reunião Extraordinária de
23 17/06/2020. Colocada em votação, a **Ata da Reunião Extraordinária de 17 de junho de 2020 foi**
24 **aprovada por unanimidade.** No segundo ponto, o presidente esclareceu que artigo 13 do Regimento
25 Interno do CMAS prevê que as reuniões ordinárias e extraordinárias devem ser convocadas com
26 antecedência mínima de 7 (sete) dias. Devido a pandemia e a necessidade de convocação de reuniões
27 em um curto espaço de tempo, o prazo mínimo estabelecido pode não ser cumprido. Desta forma, é
28 importante regulamentar as convocações com prazo menor. A proposta inicial é regulamentar o prazo
29 mínimo de 3 (três) dias de convocação. O conselheiro Jonas propôs que os prazos fossem diferentes para
30 cada reunião, referindo que neste período de pandemia muitas ações no âmbito federal e estadual
31 demandam urgência; sua sugestão é o prazo de convocação para reuniões ordinárias com antecedência
32 mínima de 3 (três) dias e para as reuniões extraordinárias, 24 (vinte e quatro) horas. Colocada em votação
33 a referida proposta, **foi aprovada por unanimidade a alteração do prazo de convocação para as**
34 **reuniões durante o período de pandemia com antecedência mínima de 3 (três) dias para as reuniões**
35 **ordinárias e 24 (vinte e quatro) horas para as reuniões extraordinárias.** Passando para o terceiro
36 ponto de pauta, o sr. José Armando esclareceu sobre a importância de se regulamentar as reuniões
37 ordinárias e extraordinárias que acontecem de forma remota, via plataforma digital durante o período de
38 pandemia, seguindo as orientações dos órgãos de saúde e do Comitê dos Conselhos de São José dos
39 Campos. Colocada em votação, **foi aprovada por unanimidade a regulamentação das reuniões**
40 **remotas via plataforma digital durante período de pandemia.** No quarto ponto de pauta, sobre o Plano
41 de Ação Federal COVID-19 - Portarias Nº 369/2020, informando que o recurso emergencial no valor de
42 R\$ 2.443.200,00 é destinado a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema
43 Único de Assistência Social, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância
44 Internacional decorrente do COVID-19. Os conselheiros pediram os seguintes esclarecimentos: Lindinalva
45 questionou se o valor é referente ao período de 6 (seis) meses ou se será liberado este valor mensalmente;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

46 Cintia questionou se a referência aos valores destinados aos veículos trata-se de compra ou locação e
47 também sobre o número total de usuários que serão beneficiados com este recurso. A conselheira Ivone
48 solicitou esclarecimentos se os trabalhadores do SUAS da SASC também foram contemplados com os
49 equipamentos previstos no Plano; se a Portaria Nº 378 também será pauta de reunião do CMAS; se em
50 relação a meta a ser atendida é a meta de atendimento de hoje ou é uma estimativa. Conselheiro Jonas,
51 Diretor Administrativo esclareceu que o recurso é total para execução no período de 6 meses; que os
52 valores são referentes a locação de 4 kombis veículos e consequentemente a composição das equipes de
53 abordagem. Esclarece que a base de cálculo tem como referência a população idosa acolhida e moradores
54 de rua; o objetivo é atender a toda população acolhida no município, bebês, crianças, adolescentes,
55 PCDS's, idosos, moradores de rua; que os equipamentos de segurança aos trabalhadores já foram
56 repassados. Esclarece que a Portaria nº 378 não traz a obrigatoriedade de apresentação de um plano para
57 o governo federal quanto ao uso do recurso, porém prevê a prestação de contas junto ao CMAS – esta
58 portaria trata-se de incremento no recurso de co-financiamento ordinário que poderá ser utilizado no
59 enfrentamento da pandemia; sobre a meta informa que o governo federal encaminhou a proposta com
60 base nas informações do Censo SUAS. O Valor efetivo de repasse é de R\$ 3.715.755,00, porém a
61 exigência é de apresentação de um plano de ação referente ao valor de R\$ 2.443.200,00 destinado a
62 execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS. Lindinalva questionou sobre o
63 item que trata do aumento de 55 vagas na OSC Comunidade Terapêutica Boas Novas, como ficarão os
64 atendimentos pós pandemia, sendo esclarecido pelo conselheiro Jonas que houve a necessidade de uma
65 contratação emergencial somente para o período de pandemia. Sobre o questionamento da conselheira
66 Ivone quanto ao uso do recurso quanto a aquisição de alimentos, esclarece que refere-se a compra de
67 alimentação aos serviços de acolhimento. Colocada em votação, **Plano de Ação Federal COVID-19 -**
68 **Portarias 369/2020 foi aprovado por unanimidade.** O quinto ponto de pauta trata sobre o Termo de
69 Aceite do Recurso Estadual exclusivo para o acolhimento institucional para idosos, Resolução SEDS
70 10/2020. O valor ainda não foi estabelecido pelo Governo Estadual, porém ele solicita que o CMAS ratifique
71 o termo de aceite para receber esse co-financiamento. Colocada em votação para aprovação, **foi**
72 **aprovado por unanimidade a ratificação do Termo de Aceite do Recurso Estadual - Resolução SEDS**
73 **10/2020.** Em seguida, foi realizada a leitura da **ata que foi aprovada por unanimidade.** Nada mais
74 havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu, Ana Carolina Caltabiano lavrei e subscrevi a
75 presente ata que será devidamente publicada.

76
77
78 

79 José Armando Villela Alves Costa
80 Presidente do CMAS
81



Ana Carolina Caltabiano
Secretária Executiva do CMAS